



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI ____/2022

“DISPÕE SOBRE A VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM E RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS NO AMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. A verificação da aprendizagem deve resultar da reflexão constante de todos os segmentos que constituem o processo ensino-aprendizagem, como forma de superar as dificuldades, retomando, reorganizando e reeducando os sujeitos envolvidos, devendo:

I – ser um processo contínuo, cumulativo, permanente, que respeite as características individuais e as etapas evolutivas e socioculturais;

II – ser investigativa, diagnóstica, emancipatória e participativa, concebendo o conhecimento como construção histórica, singular e coletiva dos sujeitos.

II – oportunizar estudos periódicos de recuperação paralela, aplicados imediatamente após identificadas as lacunas na aprendizagem.

Art. 2º. Cabe ao Conselho Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente, regulamentar a Verificação do Rendimento Escolar e a Recuperação de Estudos para os Estabelecimentos de Ensino integrantes da Rede Pública Municipal mediante proposição da Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Art. 3º. Ficam revogados os artigos 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143 e 144 da Lei Municipal nº 4.851, de 14 de novembro de 2011.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de abril de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

JUSTIFICATIVA

Prezados(as) Senhores(as), Nobres Vereadores(as);

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adaptar a Lei nº. 4.851 de 14 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino do Município de Canoinhas e dá outras providências, à realidade atual.

Uma série de modificações da legislação afeta à matéria está a demandar uma revisão do processo de avaliação do ensino aprendizagem e recuperação de estudos, gerando a necessidade de definição de novas diretrizes.

A submissão dessas diretrizes ao Conselho Municipal de Educação permitirá uma melhor análise e adequação dos processos avaliativos às normativas da educação.

Nesse sentido, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certo de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 28 de abril de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal em exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 384E-0A87-BC3A-D3BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 29/04/2022 14:24:42

(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/384E-0A87-BC3A-D3BE>